

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2018 Processo nº 23.928/2017 Pregão Eletrônico Nº 034/2017

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº. 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES - Palácio Bernardino Monteiro, inscrito no CNPJ sob 27.165.588/0001-90, neste ato representada pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830 SPTC/ES, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 3º andar, Centro, Nesta Cidade, representada neste ato por seu titular Sr. RAMOM RIGONI GOBETTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 116.646.217-09, e da Carteira de Identidade sob RG nº 2138279 SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.446 de 29/12/2017. doravante denominado MUNICÍPIO, em razão da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 034/2017, sob o processo nº 23.928/2017, processo de compra nº 75/2017, com base no que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.267/2014 RESOLVE registrar preço (s) ofertado pela empresa J. ENTRINGER EVENTOS ESPORTIVOS E PROMOÇÕES - ME, CNPJ nº 19.313.470/0001-33, com sede na Rua Moacyr Saudino, nº 271, Andar 03, Box 19, Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP: 29.240-000, representada neste ato pelo Proprietário Sr. JOVECIR ENTRINGER, brasileiro, casado, empresário, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.670.147 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF nº 086.267.027-60, mais adiante denominada COMPROMITENTE, nos termos das cláusulas abaixo descritas. E, por estarem justos e acordados, assinam presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro Preços para Contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos (arquibancada, tenda, palco, etc), conforme especificações do Anexo I do referido Pregão.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

www.cachoeiro.es.**gov.br**

1.2.1. Deverá ser observado o disposto no Anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A partir da publicação ficam registrados os preços propostos pela Compromitente, devendo ser observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº. 034/2017.

	FOLE!									
Item	Especificação do Material	Unidade de Medida	Qde	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$					
***	Locação de arquibancada Arquibancada com cobertura (metro linear por dia) - arquibancada deverá ser em estrutura metálica tubular com tubos chapa preta com espessura de 03 milímetros, soldada, com diâmetro de tubo 02 polegadas. As treliças são executadas com cano chapa preta espessura 2,5 milímetros, com diâmetros 2 ½ polegadas. Os degraus devem possuir 15 centímetros de espelho e 55 centímetros de piso/assento. O piso dos degraus deve ser de madeira, fixado através de amarrações com arame após 2.30 metros ou perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus. A estrutura deve ser toda pintada com tinta zarcão anticorrosiva, espelho de 55 centímetros acoplados a uma passarela de 80 centímetros de largura a 1,3 metros do solo. Com cobertura em iona pvc, anti-chama, com proteção uv na cor branca, alto extinguível medindo toda a extensão da arquibancada com acessibilidade para deficiente físico.		1.250	R\$ 23,27	R\$ 29.087,50					



Secretaria Municipal de Administração

£13 8KH40	N.O. rest Assistance	 	R\$ 26.04	R\$ 28.904,40	
2	Locação de arquibancada Arquibancada sem cobertura (metro linear por dia) - arquibancada deverá ser em estrutura metálica tubular com tubos chapa preta com espessura de 03 milímetros, soldada, com diâmetro de tubo 02 polegadas. As treliças são executadas com cano chapa preta espessura 2,5 milímetros, com diâmetros 2 ½ polegadas. Os degraus devem possuir 15 centimetros de espelho e 55 centimetros de piso/assento. O piso dos degraus deve ser de madeira, fixado através de amarrações com arame após 2.30 metros ou perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus. A estrutura deve ser toda pintada com tinta zarcão anticorrosiva, espelho de 55 centímetros de osolo, com acessibilidade para deficiente físico.	1,110			
	do solo, com acessibilidade para donosino Total Geral	 		R\$ 57.991,90	-
		 			٠.

	Control of the Contro	Und	Qde	Valor Unitário R\$	Valor Globai – K\$
T1	Especificação do Material			R\$ 84,50	R\$ 12,675,00
	Locação de tenda Tenda 03x03 sem fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 03 (três) x 03 (três), com cobertura tipo chapéu de bruxa, construida em iona pvo na cor branca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com laudo de incombustibilidade.	Dia	150		: <u>.</u>
		Dia	541	R\$ 55,60	R\$ 30.079,60
2	Locação de tenda Tenda 03x03 com fechamento para bar (unidade por dia) - tendas medindo 03 (três) x 03 (três), com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona pvc na cor branca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com fechamento para bar em todas as laterais, com laudo de incombustibilidade.			De 64.40	: : : : R\$ 9.144,80
3	Locação de tenda Tenda 03x03 com fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 03 (três) x 03 (três), com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona pvc na cor branca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com fechamento nas laterais do mesmo material da tenda (lona), com laudo de incombustibilidade	Dia	142	R\$ 64,40	
4	Locação de tenda Tenda 05x05 sem fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 05 (cinco) x 05 (cinco), com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti- chama, com proteção uv, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3.50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com latera protática pas 4 laterais, com latudo de	Dìa	114	R\$ 89,59	R\$ 10.213,26
	mãos francesas em estrutula metalica has incombustibilidade * podendo ser solicitado extensor de até 2 metros na altura.			n R\$ 155,49	R\$ 32.652,90
5	Locação de tenda Tenda 05x05 com fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 05 (cinco) x 05 (cinco), com cobertura em lona pvc, na cor branca, antichama, com proteção uv, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3.50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Fechamento nas laterais em lona branca, com laudo de incombustibilidade. * podendo ser solicitado extensor de até 2 metros na altura.		21		R\$ 13.615,90
€			1:	19 R\$ 114,42	:
	7 Locação de tende Tenda 06x06 com fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 06 (seis) x 06 (seis), com cobertura tipo chapéu de bruxa, construida em lona pvc na cor branca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com fechamento nas laterais do mesmo material de tenda, com laudo de incombustibilidade.	1 .		23 R\$ 162,27	R\$ 3.732,21

Rua Brahim Antônio Seder, nº 96 - 3º andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.300-060 Tel : 28 3155 5382





Secretaria Municipal de Administração

		Dia	251	R\$ 231,03	R\$ 57.988,53
(Locação de tenda Tenda 10x10 sem fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 10 (dez) x 10 (dez), com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti- (dez) x 10 (dez), com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti- (chama, com proteção uv, no estilo piramidal com base em estrutura chama, composta de calhas inteiriças laterais para captação e :				
	escoamento de água e cobertura superior com proteto: trianiguia, apo chapéu para ventilação e e vasão de ar quente, com altura de 3.50 m e chapéu para ventilação e e vasão de ar quente, com 15 cm de largura fixados com				
	sustentação em seus pes talerais com la descripción mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, com laudo de incombustibilidade. * podendo ser solicitado extensor de até 2 metros ina altura.				D6 24 882 90
9	Locação de tenda Tenda 10x10 com fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 10 (dez) x 10 (dez), com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti- chama, com profeção uv, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3.50 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Fechamento nas laterais em lona branca, com laudo de incombustibilidade. * podendo ser solicitado extensor de até 2 metros na altura.	Dia	129	R\$ 270,41	R\$ 34.882.89
10	Locação de tenda Tenda 10x15 com fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 10 (dez) x 15 (quinze), com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti- chama, com proteção uv, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3.50 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixados com partitura metálica que 4 laterais. Fechamento nas	Dia	42	R\$ 310.97	R\$ 13.060,74
	mãos trancesas em estrutura metalica hos y maios trancesas em estrutura metalica hos y laterais em lona branca, com laudo de incombustibilidade, * podendo ser solicitado extensor de até 2 metros na altura.				R\$ 37,607,57
e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	Locação de tenda Tenda 10x15 sem fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 10 (dez) x 15 (quinze), com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti- chama, com proteção uv, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3.50 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, com laudo de incombustibilidade. * podendo ser solicitado extensor de até 2 metros na altura.	Dia M²	9,610	R\$ 488,41	R\$ 102.346,50
12	Locação de tenda galpão Tenda galpão sem fechamento (metro quadrado por dia) - tenda galpão medindo 10, 15 ou 20 metros de boca, em módulos de 05 em 05 metros, confeccionado em estrutura de aço galvanizado, revestido em lona espalmada em tecido sintético/antimofo/anti-fungos/auto- extinguivel, não possui colunas internas, dispensa fundação, suporta vento conforme abnt (nbr 6123). Com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, composta de calhas inteiriças para captação e escoamento de água e cobertura superior, com altura de 3,50 metros e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura ficados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. * podendo ser solicitado extensor de até 2 metros na altura.		5.010		
	Total Geral				R\$ 357.999,98

LOTE VIII									
	Especificação do Material	Unidade	Qde	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$				
item i	Palco 10x08 com camarim (unidade por dia) - palco coberto medindo 10 x 08m em estrutura de aluminio (q30 ou q50), com cobertura em lona pvo, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, sambrites laterais e fundo, com piso de módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm, 01 rampa com corremão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Com dois camarins, medindo 09 m² cada, em padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis ts formicalizados frente e verso na cor branca, acopiados a perfis de alumínio anodizados com 2,20 m de altura, piso em maderite naval de 20 mm, carpete vermelho, porta com chave, 01 frigobar, 01 sofá de dois lugares, um mesa de centro com tampa de vidro e pê cromado, 04 cadeiras com estofamento, 01 espelho de corpo inteiro, climatizado com aparelhos de ar condicionado tipo janela ou outros mantendo sempre uma temperatura do ambiente não superior a 22 graus. Com iluminação e tomada interna, com laudo do corpo de bombeiros.		45	R\$ 2.723,62	R\$ 122.562,90				

A Maria Mari

Rua Brahim António Seder, nº 96 - 3º andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.300-060 Tel.: 28 3155 5382



Secretaria Municipal de Administração

		Dia	20	R\$ 1.435,70	R\$ 28.714,00
,	Locação de palco Palco 10x08 sem camarim (unidade por dia) - palco coberto medindo 10 x 08m em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv ,sombrites laterais e fundo, com piso de módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm, 01 rampa com corremão e piso antiderrapante e sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral				
	com fechamento nas laterais e fundo, com laudo do corpo de bombeiros.			D¢ 5 470 76	R\$ 51.727,60
	Locação de palco Palco concha (unidade por dia) - palco concha medindo 18m de frente x 18m de fundo e 8m de altura, com cobertura toda em estrutura de alumínio linha pesada, lona anti-chama nas coras cinza ou branca na parte extema e preta interna. Piso todo em estrutura de aço com acabamento superficial galvanizado a fogo medindo 20x20mts, com acabamento superficial galvanizado a fogo medindo 20x20mts, com carga máxima suportada por m2 de 340 kg a 400 kg (com certificado de teste de carga). Guarda corpo com duas travessas na parte externa, escada com corrimão, degraus antiderrapantes, rampa de acesso para deficientes, plataformas em compensado naval de 20 mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas. 01 house mix medindo 4 x 4 metros com 02 andares em alumínio tipo q30 com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura em curva. 02 torres de fly em alumínio tipo q30 com silve box medindo 10m x 2m com 02 plataforma em q30 medindo 6mts cada. Com dois camarins, medindo 16 m² cada, em padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis ts formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20 m de altura, piso em maderite naval de 20 mm, carpete vermelho, porta com chave, 01 frigobar, 01 sofá de dois lugares, um mesa de centro com tampa de vidro e pé cromado, 04 cadeiras com estofamento, 01 espelho de corpo inteiro, climatizado com aparelhos de ar condicionado tipo janela ou outros mantendo sempre uma temperatura do ambiente não superior a 22 graus. Com iluminação e tomada interna, com laudo do corpo de bombeiros.	Dia	10	R\$ 5.172,76	7.00
	iluminação e tomada interna, com laudo do corpo de paribolido.	Dia	16	R\$ 1.686,95	R\$ 26,991,20
ļ	Locação de palco Palco 14x12 com camarim (unidade por dia) - palco coberto medindo . 14 x 12m em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, sombrites laterais e fundo, com módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm, 01 rampa com corremão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Com dois camarins, medindo 16 m² cada, em padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis ts formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20 m de altura, piso em maderite naval de 20 mm, carpete vermelho, porta com chave, 01 frigobar, 01 sofá de dois lugares, um mesa de centro com tampa de vidro e pé cromado, 04 cadeiras com estofamento, 01 espelho de corpo inteiro, climatizado com aparelhos de ar condicionado tipo janela ou outros	:			
	mantendo sempre uma temperatura do ambiente não superior a 22 graus, com iluminação e tomadas interna, com laudo do corpo de				

2.2. São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, caso haja, nos termos do artigo 13 e, inciso II, § 2º do artigo 15 do Decreto Municipal 24.267/2014, os seguintes prestadores de serviço que aceitaram cotar a prestação de serviço com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

2.3. Nos preços registrados estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

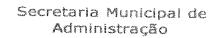
2.4. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

Company of the state of the sta

www.cachoeiro.es.gov.br

Rua Brahim António Seder, nº 96 - 3º andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.300-960 Tel.: 28 3155 5382

FIs.4/13





- 2.5. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **2.6.** Diante da necessidade de utilização do objeto, cujo preço aqui está registrado o Município formulará o Termo Contratual ou outro instrumento hábil, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o **COMPROMITENTE** promover a execução do serviço, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS ADESÕES 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:
SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMDEF)
SEME – Secretaria Municipal de Educação
SEMESP – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAG)
PGM – Procuradoria Geral do Município (SEMGES/PROCON).

- 3.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de Estados e outros Municípios que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão registrador e do compromitente.
- 3.4. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **3.5.** As aquisições ou contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas não poderão exceder por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **3.6.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.7. Obriga-se o Compromitente a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.8. Competirá ao órgão que aderir à presente ata, os atos relativos a fiscalização da execução dos serviços, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, devendo ainda, ser observada a ampla defesa e o contraditório, no caso aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, em relação às suas próprias contratações, deverá ainda, ser informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Jan.

Rua Brahim Actônio Seder, nº 96 - 3º andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29,300-060 Tel.: 28 3155 5382

Consideration of the state of t



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Além daquelas listadas no Termo de Referência e na minuta de Contrato, serão obrigações do fornecedor:
- a) Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela contratante, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;
- c) Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;
- d) Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários durante a execução do serviço;
- e) Apresentar notas fiscais com cópia das certidões de regularidade fiscal;
- f) Manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- h) Executar serviços de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes nesta ata e no edital;
- i) Cumprir os prazos estipulados pela secretaria requisitante para execução dos serviços/fornecimento, conforme constam nessa ata de registro de preços e termo de referência;
- j) Disponibilizar e informar e-mail corporativo para que a Administração possa fazer solicitações de serviços utilizando-se desse meio de comunicação, quando necessário.
- k) Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificado para a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A prestação dos serviços será mediante provocação do órgão requisitante que o fará por meio de uma "ordem de serviço" ou documento equivalente, e deverá ser prestado conforme descrito no Termo de Referência:
- 5.2. O prazo para início da execução dos serviços dar-se-á conforme a Ordem de Serviço.
- 5.3. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados no Anexo do Termo de Referência.
- 5.3.1. Os endereços constantes no Anexo do Termo de Referência servem apenas como referência para a instalação inicial devendo a licitante se comprometer com a prestação dos serviços, nas condições estabelecidas no edital, para todas as localidades pertencentes às áreas locais de cada endereço inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA

A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Rua Brahim Antônio Seder, nº 96 Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.300-060

Tel.: 28 3155 5382

www.cachoelro.es.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA — DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o \$1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviço.
- **7.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) Convocar o prestador de serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o prestador de serviço do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o prestador de serviço visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais prestadores de serviço para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **7.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o compromitente comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- **7.6.** É vedado ao compromitente interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas, salvo a hipótese de liberação do compromítente prevista nesta Ata.
- 7.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua assinatura.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

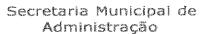
Comment of the contract of the

tro

www.cachoeiro.es.gov.br

Rua Brahim Antônio Seder, nº 96 - 3º andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.300-060

Tel.: 28 3155 5382





- 7.8.1. Deverá ser realizada periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantaiosidade, em atenção ao Decreto Municipal nº 24.267/2014, Art. 12, inciso X.
- 7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 7.10 Não será concedida a revisão quando:
- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 7.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 7.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1. O Registro de preco poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 8.1.1. Unilateralmente pela Administração, quando:
- a) Não cumprir as condições da ata de Registro de Precos:
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- d) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de precos.
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei n°. 8.666/93.
- f) Não aceitar reduzir seus precos registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.2. O cancelamento de registro previsto no item 8.1.1, alíneas "a d", serão assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 8.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente. decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do compromitente.
- 8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no subitem 8.1.1 será feita mediante correspondência ao compromitente.
- 8.3.1. No caso de não localização do compromitente, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial Municipal.
- 8.4. A solicitação do compromitente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de validade do registro de precos, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido para apreciação e decisão do órgão gerenciador. Sendo facultada a Administração a aplicações das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido, sendo sempre assegurado ao solicitante o Principio do Contraditório e da Ampla Defesa.

Tel.: 28 3155 5382

Rua Brahim Antônio Seder, nº 96 Cacheeiro de Itapamirim - ES - CEP 29.300-060

www.cachbeiro.es.gov.br



CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **9.1.** A contratação dos serviços registrados observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:
- a) Instrumento contratual; e/ou
- b) Autorização de serviço; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 24.267/14.
- c) Emissão de nota de empenho de despesa.
- 9.2. O órgão convocará o COMPROMITENTE para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- **9.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviço e aceita pela Administração.
- **9.3.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, desde que não haja quaisquer irregularidades ou desconformidade, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.
- **10.2.** Na emissão das Notas Fiscais, **o FORNECEDOR** deverá descrever o objeto, obrigatoriamente, como o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na **OS**.
- **10.3.** O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação de regularidade perante:
- a) Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Fazenda Estadual;
- d) Fazenda Municipal da sede do fornecedor e do Município de Cachoeiro de Itapemirim.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **10.4.** Das notas fiscais/Faturas deverá constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo/protocolo, a Autorização de Serviço/Fornecimento e nota de empenho.
- 10.5. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura.
- 10.6. Não será admitida a antecipação de pagamento.
- 10.7. O MUNICÍPIO poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

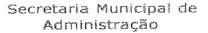
1

Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.300-060 Tel.: 28 3155 5382

Rua Brahim Antônio Seder, nº 96 - 3º andar - Centro

www.cachoeiro.es.gov.br

Fls.9/13





- **10.8.** Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 10.9. É expressamente vedado ao FORNECEDOR à cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- **10.10.** De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:
- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.
- 10.11. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, nº. 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES – Palácio Bernardino Monteiro.

CNPJ Nº 27.165.588/0001-90

I.E.: ISENTO.

10.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP.

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100)/365).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **11.1.** A execução desta ATA será acompanhada pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, juntamente com as secretarias participantes nos termos do Decreto Municipal 24.267/2014.
- 11.2. O recebimento do objeto licitado será acompanhado por servidor designado pelo órgão requisitante, que deverá fiscalizar e atestar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:
- a) Impedimento, de licitar e contratar com a Administração Pública e, seu descredenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores do Município ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), por prazo nunca superior a 05 (cinco) anos, nos seguintes casos:
- I não celebrar o Contrato;

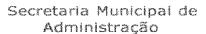
www.cachoeiro.es.gov.br

II - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



Rua Brahim Antônio Seder, nº 96 - 3º andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.300-060 Tel.: 26 3155 5362

Fls.10/13





- III Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- IV Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V não mantiver a proposta;
- VI se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal:
- b) Advertência, pela inexecução total ou parcial do contrato, ou instrumento equivalente, desde que não tenha resultado prejuízo para a Administração.
- c) Multa nos seguintes casos:
- I Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor mensal da fatura, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos;
- II Multa de 3% (três por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;
- III Multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, quando não mantiver a sua proposta:
- IV Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução parcial ou total:
- V 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o Contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do Contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- d) Poderão ser considerados inidôneos, as empresas ou profissionais que:
- 1 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- II Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.
- **12.2.** A Administração irá determinar o prazo de aplicação da sanção prevista, contando com o máximo de até 5 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.
- **12.3**. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes neste instrumento.
- **12.3.1.** O atraso para efeito de cálculo da multa, será contato em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 12.3.2. O valor da multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia do contrato e/ou do pagamento devido pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando for o caso, cobrada judicialmente. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser ressarcida ao Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.
- **12.4.** Decorrido mais de trinta dias de atraso na execução do objeto pactuado, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.
- **12.5.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie

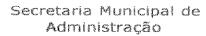
Rua Brahim Antônio Seder, nº 96 - 3º andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.300-060 Tel.: 28 3155 5382

Confingel Marie Control of the Contr

www.cachoeiro.es.gov.br

1 8112

John





de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

- 12.6.1. Os licitantes serão notificados para apresentarem suas defesas em até:
- a) 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 12.1 "a" a "c";
- b) 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação da sanção prevista no item 212.1 "d".
- 12.6.2. No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
- 12.6.3. Ao licitante incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.
- 12.7. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.
- 12.8. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou Contratada interessada:
- a) Interpor recurso contra a aplicação das sanções de Advertência, Multa, Suspensão e Impedimento, Descredenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, e;
- b) Interpor pedido de reconsideração da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 12.9. Subsidiariamente e no que couber, serão aplicadas sanções agui não elencadas e previstas na Lei de Licitações nº. 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a proposta da compromitente.
- 13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal 24.267/14, subsidiariamente e demais legislações pertinentes a matéria.
- 13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de 300

VICTOR DASILVA COELHO Prefeito Municipal

RAMOM RIGONI GOBETTI

Secretário Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)

www.cachoeiro.es.gov.br

Rua Brahim Antônio Seder, nº 96 - 3º andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.300-060

Tel.: 28 3155 5382



Secretaria Municipal de Administraç

JOVECIR ENTRINGER Proprietário do Fornecedor

JENTRINGER EVENTOS ESPORTIVOS

TORINGER EVENTOS ESPORTIVOS

TORINGER EVENTOS ESPORTIVOS

TORINGER EVENTOS ESPORTIVOS Centro Medio Medio Maria Maria

Testemunhas:

www.cachoeiro.es.gov.br

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMAD-Secretaria Municipal de Administração

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano(SEMUTHA)

SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMAI - Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMUI)

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo (SEMGES)

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMDEF)

SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMAI - Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAG)

SEMFA - Secretaria Municipal da Fazenda

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CGM - Controladoria Geral de Governo (CIG)

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo (SEMCOS)

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração

e Pedro Melo Neto - Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-11.950/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - Pregão nº 034/2017

FORNECEDOR REGISTRADO: J. ENTRINGER EVENTOS ESPORTIVOS E PROMOÇÕES - ME

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos (arquibancada, tenda, palco, etc)

ltem	Esperificação do Material	Unidade de Medida	Qde	Valer Unitárie - RS	Valor Global R§
1	Locação de urguibancida Arambaneida com cobernea (noero linear par dia) - urguibaneida deverá ser em estratura inetálica tubular com tubos chapa preta com espessora da 03 milimetros, soldada, com diâmetros de tubo 02 polegadas. As treligas são escentiadas com camo chapa preta espessora 2.5 milimetros, com diâmetros 2 15 poligaras. Os degraus devem possoir 15 centimetros de espelha e 55 centimetros de piso assento. O piso dos degrais deve se o moderra, fixada através de amarraçõe, com arante apás 2.30 metros ou perfetumente escrivados na estratora de suporte dos degrais. A estratura dive es trada prisada com tina zarolo anticerresiva, espelho de 55 centimetros secoplados a um passarelo de 80 entimetros de largura 4.15 metros do sou. Com cobertura em lana qve, anti-charia, com proteção us na cor branca, alto actingar al mediendo roda a extensão da arquibanturda, com acessibilidade pora deferênce físico.	Metro: dg	1.250	R\$ 23.27	RS 29.087,50
2	L'ocuçar de arquibancado Arquibancada sem cobertura (metro imear por dias), arquibancada devera ser em estruturos metallos tubular com tubos chapa preta com sepesiura de 13 milmeteras, soldada, com dametro de tubo 02 polegadas. As tetileas são accendata com camo chapa, preta espessaria 2,5 milmetras, com diâmetros 2 / polegadas, preta espessaria 2,5 milmetras, com diâmetros 6 / polegadas, 50 degrams devem possivi 15 continuetros de copelho este cominderas fixado átmos de amarticoles com acusto após 2,20 metros ou perfestamente emetivados na estratura de suprare dos degrans. A esteriora dives ser fost pititada com tinta zuecto anticerrosiva, espelho de 58 continuetros icopíados ni uno passarela de 80 continuetros de langura a 1,3 metros do solo, com accesibilidade para deficiente frieio.		5,116r	RS 26,94	RS 28.90#,4f
	Total Geral		·		R\$ 57.991.91

tem	Especificação do Material	Und	Qde	Valor Unitário RS	Valor Global RS
L	Locação do tenda. Tenda (SXVI) sem fechamento (unidade por dia) – tendos medinão (97 més) x (3) (tris), com cobertara tipo cluações de braxa, construida em lona por na cor branca, anti-oblanta, com protoção ux, estrutura menálica em tabo 1/5/18, com laudo de meombustibilidade.	Ðя	150	RS 84.50	R\$ 12.675.06
-	L'ecaçõis de tenda. Tenda 03xi3 com fechatorento para bar (unidade por d.a) - tendas medindo 03 três) x 13 três), com cohertura tipo cliapeo de braxa, construida en lona pre de con Irranea, artis-charos, com proteção uv, estrutura medifica en tube 1 15 R. com fechamento para tur em todas as laterais, com taudo de incombustibilidade.	Dia	541	RS 55.60	R\$ 50,979,60
3	Locução de tenda. Torda (3)x(3) com fechamente (unidade por día) - teodas mediado (3) (mês) x (3) (x/6), com cobertara tipo chapéa de beixa, constraída em lona pix na cor branca, anti-chama, com proteção ux, estrutum medilica em tirba. 1 § 18, com fechamente nas fuerais do mesmo materió da tenda (fona), com lacido de incombastibilidade.	Dia	142	RS 64,40	RS 9,144,50
4	Locação de tenda. Tenão 05x85 sem Sechramento (unidade par dia) - tendes treditado 05 (clareo), to 8 (entreo), com cobertura ent lona pve, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para ceptorên o escasamento de água e cobernare superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventidação es vasão de ar quente, com altura de 3,50 m e sastentação em seus pés laterais com 8 cm de larguira fivados com mãos limicease em estrutura metálica nas 4 laterais, com laudo de incombastifid-dade * posendo ser solicitado extensor de sié 2 metros na altura.	Dia	114	RS 80.50	R\$ 10.213.26
S	Locação de tenda Tenda 05x05 com fechamento (unidado por dia) - tendas medindo 05 (emeo), e 05 (eineo), com cobertura est lona pve, na con feracas, antidanta, com proceção u, oo estilo priamidad com base em estrutura metálica, composta de calhas interirgas laterais para captução o cocomento de águas e obestiras superior com potetos bringulas, tipo chapóu para ventifação e evasão de ar quende, com altura de 3,50 m e sastentação em seus pás laterais fechamente nas laterais em como matera de astronação em seus pás laterais e com esturamente nas laterais em sona branca, com latudo de incombustábilidade. * podende ser solicitado extensor de até 2 metros na altura.	Dia	210	R\$ 155.49	R\$ 32.681,90
6	Locação de tenda Tenda 06x66 sem fechamente (unidade por dia) - tendas medindo (16 Isrés) x 66 (sois), com cobertara tepo chapeu do brusa, construida em lona pro na cor branca, anti-chana, com proteção en, estrutura merálica em tubo 1 y 18. Som lavido de incombustibilidade.	Die	o	RS 114.42	RS 13.615.98
7	Locação de tenda. Tenda 06x06 com fechamiento funidade por dia) - tendas traedinda (66 cisis) x 0.6 sesis), com cobertura tipo chapéo de bruxa, emistraida em- tima prici na con brunca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tibo 1 % 18, com fechamicate nas faterais do mesmo materias da tenda, com inatodo de incembiastribidade.		23	RS 162.27	R\$ 3,732.21
S	Louação de tenda Tenda 10x 10 sem fechamento (unidade por din) - tendas medindo 10 (62) 1 19 (dez), com cobertira em lona pre, na cor branca, anti-chansa, com proteção tur, no estilo piramidal com base cen estrutura metálica, composa de culhas interinses interias prac captação e accomento de agua e cobertura superior com prototo triangular, tipo chapeu para centilação e evasen de ar quente, com altura de 3 50 no e sustentação um seus pês laterais com 15 cm de lugrar fituados com máos francesas em estrutura medálica nas 4 laterais, com tacado de membrastitilidade; * podentos est solicitado extenor de alté 2 metros na altura.	Dia	251	RS 231.03	R\$ 57,988,53
9	Locação de tenda Fenda (10x10 com fechamento (unidade por dia) - tendas mediando (10x10 com conheritora em lona pve, na cor branca, anti-chanoa, com proteção av. no estilo pitantidal com base em corrutura metólica, composta de calhas interirqua latercia, para capitação e escouración de aquas e codorma superior com protetor intangular, tipo chapeto para ventilação e evasão de ar quente, com altura do 3.50 m e sustenteção em seus pés laterais com 15 em de largura tixados com mãos francesas em estratura metálica nas 4 laterais. Fechamento sua laterais em lona brasica, com titudo de incombustibilidade. * poderato ser suficiedo extenor de al 22 metros na afatura.		129	RS 270,41	RS 34,882,89
10	Locução de tonda. Tenda 10x15 com fechamento (umdade por dia) - tendas medindo 10 dez) x 15 (químiza), com coherbara em lona pse, na cor branca, anti- chuma, com proteção uv, no exilio piramidal com base em extrutara sterálica, composta de celhas interiojas laterais para captação e escoamento de água e cobernais superior cum protetor iriangular, tipo chançou para ventifiação e existão de ar quente, com afuma de 3.50 m essubentação em seus psis Saterais com 15 cm de Jargaria Riados com mãos trancesas em estrutara medifica ass 4 laterais, fechamento nas laterais em lona brancas, com laude de unemobastibilidade. * podendo ser solicitudo externor de até 2 metros na altera.		42	RS 310.97	RS §3,000,78
11	Lecação do tenda. Tenda 10x15 sam fechamento (unidado por das) - tendas muclir do 10 (dez) x 15 (quinze), com cobertura em lona pve, na cor branca, anti- chamas, com proteção ev, no estilo piramidal com hase em estrutura metálica, composta de calias interirças laterais para captação e escamento de água e existratar supertor com protestor triangular, tipo chagen para ventificada e ovasão de ar quente, com altura do 5,50 m estustentação em coas pis laterais com 15 cm de latgura fixados con mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, com lamido de incombustificilidade. * podendo ser solicitado extensor de até 2 motros na situra.		77	R\$ 488,41	RS 37.607 S
13	Locação de treda galpão. Tenda galpão sem lechamente timeno quadrado por dia: - tenda galpão medido de 10 cm 05 metros, confeccionado em estrutora de acu galvamizado, revestido em lona espalmada em recebo antifecciónimienfolante fungosoluto-extriguired, não possitu columas internas, dispense fundados, suporta vente con forme abes tubr e 123. Com cobertara em lona pore, na con branca, anti-chama, com proceda une composta de calbas intérnas não esta capitação e exconiento de água e cobertara superior, com altura de 3,50 metros, com assistenção, am sassi para laceria som 15 cm de hargors facilados com mãos francesas em esteruam metálica nas 4 laterais. * podendo ser solicitado extensor da até 2 metros na altura.		9610	RS 10.65	RS 102,346,5
	Total Geral	.l	<u> </u>	l	RS 357,999,98

	1018 (3)1				
Item	Especificação do Material	Unidade	Ode	Valor Unitário RS	Valor Globat RS
3	Locação de palce. Palco 18:08 com cantarim quindade por cita) – paico coberto medindo. 18:08 com estimator de alaminitu (q30 ou q50), com cobortiua con linea pix, na cor branca, anti-chama, com proteção ux, sombinica laterais e findo, com piso de naúdidos de 0.2 x 01m em madrie naval de 20 nm, 01 campa com correntão e piso autidorragamic, siscema de proteção contra mechaño existiatores. Sistema de aterramento hilateral com fechamento nas laterais e fundos. Com dos camarins, medindo 09 m² catal, em padrão octanome com aceguitatos describos; pracedes em parinés to formicalizados frente e veros na cor branca, acopiados o perfis de aluminio amodizados com 2.26 m de aluma, poso em maderas naval de 20 nm, cardentes com com 2.50 m de aluma, poso em maderas naval de 20 nm, cardentes com escolamento. O espelho de corpo nativo, chimarizado com apacelhos de ar condicionado tipo juncia ou outrios mantando sempre uma temperatura da ambiente dia separeira a 2 gasas. Com ilaminação e tornada interna, com laudo do corpo de bombeiros.	Điá	45	R\$ 2.721.62	RS 122.562.90
:	Lawarda de pulco Pañco 19685 sem comanon (unidade por du) - poleo coberto medindo 10 x 08m em estrutura de alconten (420 no 450), com coberura em Lona pve, na con brar na, aori-chama, com protecio uv sombrites laterais e famós, com piso de módulos de 02 x 01m em maderite naval de 20 mm. 01 carnos com correndo e pros autiletrapante e sistema de proteção contra miembro (extintures), sistema de aternamento hilaterai com fechamento nas laterais e fundo, con lado de copo de bombelinos.	Dia	20	RS 1.435,70	RS 28.714,00
	Locação de palco. Palco conchia tunidade por disi - palco condicionado de defentes. Sim de finado e Sin de altuni, com colecturar toda con estrutura de altuninto finha pesada, lona anti-chama nas coros cinara de aque com acabanemos superficial galvanizado a fugo mediado (por com carabanemos superficial galvanizado a fugo mediado (por com carabanemos superficial galvanizado a fugo mediado (por com carabanemos con ago maxima supernado por ma de 40 kg a dolo (por certificado de toste de cargas, Guarda corpo com disus tras essas a parte externa. Socada com correntão, degras similateraquantes, trampa de acceso para deficientes, pista formas en corrençacios de 10 tunido 20 mm temporarem, socada com carabanemos en carabanemos esta constitue tos matematicas de 10 tunido com transparente e alternatura, escada externa e cohornira em curva. O forres de fly en islaminios tipo q00 com alternatura com com com as seguintes descrições; praedes: em praticio la formacidados de desta carabanem, mediado 5 m² codo, em padrido actanorm com as seguintes descrições; praedes: em praticio la formacidados com 2,00 mm, casper e verso na core branca, acondados a partis de aluminos nondizados com 2,20 m de aluma, pase em maderite naval de 20 mm, casper evennelho, porta com chae, ed firigolar del fosta de desta fugares, um mesto de centra com tampa de vidio e per comado. M cadeiras com estodamento, ol esgelho de corpo metre, chimaticado com aprar cina estodamento, ol esgelho de corpo metre chimaticado con aprar cina estodamento, ol esgelho de corpo metre chimaticado con aprar cina estodamento, ol esgelho de corpo metre chimaticado con aprar cina estodamento, ol esgelho de corpo metre chimaticado con aprar cina estodamento, ol esgelho de corpo metre chimaticado con aprar cina estodamento, ol esgelho de corpo metre chimaticado con aprar cina estodamento, ol esgelho de corpo metre chimaticado con aprar cina est	Die	16	R\$ 5.172.76	88 \$1.727.06
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Locação de palco. Palco 14s 12 com camarim (unidade por dio) - palco coberto. Palco 14s 12 com camarim (unidade por dio) - palco coberto. Incidindo 14 s V. Tem em estrutura de alumínito (q30 ou q30), com cobertara em loras pec, na car branca, anti-chama, com proteção ou, combrens faterias e fundo, com mondore do 2 v. 0 nm em maderire haval de 20 mm, (f) rampa com corremito e paso amideraspante, sistema de preseção contra incidadio (extuntorest), sistema de assecção contra incidadio (extuntorest), sistema de reseções mon incidadio (extuntorest), sistema de assecção com incidadio (extuntorest), sistema de assecção com incidadio (extuntorest), mediona lo fir cuda, em padrão ocutacem com es seguintes descrições paredas em paíneis se formiculizados frente extero na corr branca, acoptados a peritis de alumínio anestizado, com 2.20 m de aluma, piso em maderir naval de 20 mm, carpeie vermelha, porta com chave, 0 f fragêna, 0f sodá de dois lugates, um messa de centro com tampa de votra e pêr comado, (4 caderiras com estatunento. O) espedio de corps imério, chinatizado com aparelhos de ar condicionado traja omalia eu outros amientos eserpeiro activateretara de ambiente não superior a 21 grans, com filaminação e tomadas interas, com laudo de corps de borderors.	Dia	16	RS 1.686.95	RS 26,991,20
	Total Geral	<u> </u>	<u>:</u> ,		RS 229 995 70

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SEMSET - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

(SEMDEF)

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMESP - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAG)

PGM – Procuradoria Geral do Município (SEMGES/PROCON).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração

e Jovecir Entringer – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-23.928/2017.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 002/2018.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e a ROCHATIVA – ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a ROCHATIVA – ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO, conforme plano de trabalho constante do processo nº 1-21.901/2017, à fl. 175, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: repasse em favor da Interessada, para pagamento de despesas de custeio necessárias à manutenção da entidade.

VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.03, Programa de Trabalho: 08.243.1841.2.152,

Despesa: 3.3.50.43.99.00.

Fonte de Recurso: 19990002 - FIA

PRAZO: Até 31/01/2019

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Valdecyr Roberte Viguini - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 21.901/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL Nº 003/2018

Republicação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DA ÁREA DE ESTACIONAMENTO DO PARQUE

A Semdurb – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna público o presente Edital de chamamento público para concessão de utilização de espaço público para exploração de estacionamento Interno do parque para o Carnaval/2018.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização do espaço no Parque de Exposições "Carlos Caiado Barbosa", no período de 09 de Fevereiro a 13 de Fevereiro de 2018, para exploração da área de estacionamento interna do parque durante a realização do Carnaval/2018.

2 – DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Poderão participar desta chamada Pública entidades filantrópicas sem fins lucrativos;
- 2.2 Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado ou cargo comissionado);
- 2.3 A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS